

## QUADRO III

## Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

| Índice                      | Janeiro 2018 | Fevereiro 2018 | Março 2018 |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------|
| Equipamentos de apoio ..... | 116,8        | 116,9          | 117,0      |

13 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Dentinho*.

311921437

## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

## Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

## Despacho n.º 208/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, autorizo o licenciado Artur João Lopes Cabeças, Chefe do meu Gabinete, a exercer atividades docentes e de investigação em instituições de ensino superior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

311912462

## Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

## Despacho n.º 209/2019

Pretende o Município da Lousã proceder à «requalificação e acessibilização da piscina fluvial da Senhora da Piedade», envolvendo para o efeito a utilização de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação aprovada através da Portaria n.º 216/2013, de 2 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013.

A intervenção prevê a ocupação total de 2.186,79 m<sup>2</sup> de solos integrados na REN, nas tipologias «leitos e margens dos cursos de água», «áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo» e «áreas de instabilidade de vertentes».

Considerando que se trata de uma intervenção que se enquadra nos objetivos estratégicos definidos para o município, nomeadamente quanto à sua afirmação no contexto regional e nacional, como área privilegiada de oferta de atividades turísticas/lazer e económicas, sustentada no ambiente natural e nos recursos endógenos;

Considerando que o projeto visa beneficiar a acessibilidade pedonal entre a Vila da Lousã e a área da Piscina Natural de Nossa Senhora da Piedade, com a criação de trajetos seguros;

Considerando que, face à natureza do projeto, não existe alternativa de localização que não afete espaços integrados em REN;

Considerando que o projeto não contraria o disposto na Revisão do Plano Diretor Municipal da Lousã, publicada através do Aviso n.º 8729/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013, com entrada em vigor em 10 de julho de 2013;

Considerando a declaração de interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal da Lousã;

Considerando que o projeto não se encontra sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que o projeto obteve parecer favorável condicionado por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., no âmbito do domínio hídrico;

Considerando que, devido à afetação de áreas classificadas, o projeto foi objeto de parecer favorável condicionado por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., que definiu um conjunto de medidas de minimização e de boas práticas para a sua implementação;

Considerando que o projeto obteve parecer favorável condicionado por parte da Direção Regional de Cultura do Centro, no âmbito da zona de proteção do Castelo da Lousã;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro propõe a viabilização da realização do projeto ao abrigo do regime jurídico da REN, sob a condição de serem implementadas as medidas de minimização preconizadas e propostas pelo promotor;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às condições estabelecidas e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, determina-se:

O reconhecimento do relevante interesse público do projeto de requalificação e acessibilização da piscina fluvial da Senhora da Piedade e determina o cumprimento das condições e medidas de minimização que resultam dos pareceres emitidos no âmbito do respetivo procedimento.

19 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311941509

## MAR

## Gabinete da Ministra

## Despacho n.º 210/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como adjunto do meu Gabinete, o licenciado Bruno Moreira Teixeira, com efeitos a 5 de novembro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de dezembro de 2018. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

## Nota Curricular

Bruno Moreira Teixeira, nascido a 5 de agosto de 1981.

Habilitações académicas:

Licenciado em Estudos Europeus — Variante de Línguas e Relações Internacionais, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Experiência Profissional:

Gestor Logístico na empresa Burmester & Stüve. (2008-2009)

Membro do Gabinete de Imprensa da UGT. (2010-2013)

Membro do Gabinete do Secretário Geral da UGT. (2013-2018)

Exerceu as funções de Presidente da Comissão de Juventude da UGT. (2013-2017)

Exerceu as funções de Secretário Executivo da UGT. (2017-2018)

Exerceu as funções de membro suplente do Conselho Económico Social. (2017-2018)

311920854